



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/SFM/INISA Nº 1, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PPGSF/INISA/UFMS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE - INISA, instituída pela Resolução nº 154/2022 do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital com a finalidade de selecionar os candidatos aptos para a distribuição de quotas de bolsas a serem disponibilizadas para estudantes do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família.

1. DA FINALIDADE

Abrir inscrições e estabelecer as condições para seleção de 4 (quatro) bolsista em nível de mestrado do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família (PPGSF/Inisa) da UFMS, em conformidade com a Chamada Fundect nº 33/2021 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG – Bolsas para Programas de Pós-Graduação Profissionais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no edital Chamada Fundect nº 33/2021 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG – Bolsas para Programas de Pós-Graduação Profissionais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A bolsa de estudos do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família será concedida pelo período máximo de 24 meses, ou de acordo com o tempo previsto para conclusão do curso, definido pelo Colegiado do Curso.

2.3 A defesa de dissertação acarretará no cancelamento imediato da bolsa.

2.4 As bolsas serão distribuídas de acordo com as quotas disponibilizadas para o PPGSF/INISA/UFMS.

2.5 Os candidatos aprovados neste edital serão ordenados a partir da classificação obtida neste processo seletivo e a alocação e implementação das bolsas aos respectivos candidatos obedecerá a classificação obtida, a depender da disponibilidade da Fundect.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS



3.1 Permitir que alunos do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso de mestrado, além da realização de atividades em uma das linhas de pesquisa do PPGSF.

3.2 Poderão obter a bolsa de mestrado todos os discentes regularmente matriculados no PPGSF que atendam aos critérios dispostos no presente edital.

3.3 O processo para distribuição da bolsa ocorrerá em etapa única, considerando-se a nota obtida na prova escrita realizada na ocasião do Processo Seletivo para ingresso no PPGSF e a pontuação obtida na análise do currículo, conforme disposto no anexo 2 deste edital.

4.DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma deste edital contempla as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Publicação do edital	01/02/2022
Período para inscrições dos alunos ingressantes em 2021 pelo Edital PPGSF/Inisa Nº 01, de 10 de dezembro de 2020.	02/02/2022 a 16/02/2022
Período para inscrições dos alunos ingressantes em 2022 pelo Edital UFMS/PROPP Nº 118, de 03 de dezembro de 2021.	23/02/2022 a 24/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/02/2022
Período de recurso administrativo do resultado preliminar	28/02/2022 a 01/03/2022
Divulgação do resultado final	02/03/2022
Entrega da documentação	07/03/2022 a 11/03/2022

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Serão concedidas 04 (quatro) bolsas de mestrado aos candidatos que atendam às condições previstas abaixo:

5.1.1 A concessão de bolsas para os alunos ingressantes no ano de 2021 será realizada por meio da pontuação obtida no processo seletivo do ano de ingresso (Edital UFMS/PPGEnf n. 4, de 07 de dezembro de 2020 e Edital UFMS/PROPP-PROGEP n. 4, de 25 de janeiro de 2021).

5.1.2 Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

5.1.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

5.1.4 Estar regularmente matriculado em curso de mestrado/doutorado, no caso de bolsista de mestrado ou doutorado, em algum dos PPGs listados na tabela do Item 5.1; ou ter sido aceito como pesquisador na categoria de pós-doutorado em algum dos PPGs listados na tabela do Item 5.1, no caso de bolsista de pós-doutorado;

5.1.5 Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;

5.1.6 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza concomitante com a bolsa, exceto para profissionais da área da educação básica da rede estadual ou municipal, ou servidores públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual, casos em que a Fundect deverá ser formalmente informada;

5.1.7 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado;



5.1.8 Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;

5.1.9 Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista; e

5.1.10 Não possuir qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

6. DAS EXIGÊNCIAS DO BOLSISTA

6.1 Dedicar-se integralmente às atividades do PPGSF;

6.2 Elaborar Plano de Trabalho anual, com carga horária mínima de 20 horas semanais, com relação das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGSF;

6.3 Elaborar Relatório Semestral de Atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGSF e da Fundect;

6.4 Ser aprovado nas disciplinas do PPGSF;

6.5 Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa;

6.6 Cumprir todas as normas estabelecidas pela Fundect e Regulamento do PPGSF. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo PPGSF, tendo por base portarias e resoluções vigentes.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas em dois períodos distintos.

7.1.1 As inscrições dos alunos ingressantes em 2021, pelo Edital PPGSF/Inisa Nº 01, de 10 de dezembro de 2020, serão realizadas de 0h00 de 02 de fevereiro de 2022 às 23h59min de 16 de fevereiro de 2022 exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgsf.inisa@ufms.br (assunto: Bolsa).

7.1.2 As inscrições dos alunos ingressantes em 2022, pelo Edital UFMS/PROPP Nº 118, de 03 de dezembro de 2021, serão realizadas de 0h00 de 23 de fevereiro de 2022 às 12h59min de 24 de fevereiro de 2022 exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgsf.inisa@ufms.br (assunto: Bolsa).

7.2 No ato de inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

7.2.1 Declaração de Candidatura a Bolsa de Mestrado (ANEXO 1);

7.2.2 Currículo Lattes, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

7.2.3 Ficha de Pontuação (ANEXO 2) devidamente preenchida e assinada, com os comprovantes organizados sequencialmente. A ficha de pontuação e todos os comprovantes devem ser enviados em arquivo único.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo contemplará estudantes regularmente matriculados/as no PPGSF, ingressantes das turmas de 2021 (Edital PPGSF/Inisa Nº 01, de 10 de dezembro de 2020) e de 2022 (Edital UFMS/PROPP Nº 118, de 03 de dezembro de 2021).



8.2 O processo para distribuição da bolsa ocorrerá em etapa única, considerando-se a nota obtida na prova escrita realizada na ocasião do Processo Seletivo para ingresso no PPGSF e a pontuação obtida na análise do currículo, conforme disposto no anexo 2 deste edital

§ 1º A classificação final dos discentes será realizada considerando-se a ordem decrescente das notas finais.

§ 2º Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, conforme ordem de prioridade a seguir: 1) maior pontuação obtida na análise do currículo; 2) maior nota obtida na prova; 3) candidato com maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar será divulgado até 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2022 na página eletrônica do PPGSF (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>).

9.1.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, devendo utilizar formulário específico (ANEXO 3), no período de 0h00 de 28 de fevereiro de 2022 às 23h59min de 01 de março de 2022 exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgsf.inisa@ufms.br (assunto: Recurso).

9.2 O resultado final será divulgado até 23h59min do dia 02 de março de 2022 na página eletrônica do PPGSF (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>).

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 Todas as bolsas têm suas vigências previstas para início em abril de 2022 e valor mensal de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais).

10.2 Em caso de cancelamento, não será permitida a substituição por outro bolsista conforme preconizado pelo Edital Fundect nº 33/2021.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Os candidatos contemplados deverão providenciar a entrega de todos os documentos solicitados para assinatura do termo de outorga, conforme exigência da Fundect.

11.1.1 Os candidatos deverão entregar a documentação exigida na secretaria do PPGSF, situada na Unidade XII da UFMS, no período de 07 de março de 2022 a 11 de março de 2022, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

11.1.2 A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo.

11.2 Os candidatos deverão providenciar cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o bolsista seja do sexo masculino;
- c) Cópia do título de eleitor do bolsista, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;
- d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- e) Declaração de Dados Bancários, disponível no site da Fundect, devidamente preenchido e assinado. Ressaltase que não poderá ser indicada conta conjunta, sendo aceito apenas conta que identifique o bolsista como titular;



f) Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;

g) Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do bolsista;

h) Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar documentos comprobatórios de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência que ateste seu endereço conforme modelo disponível no SigFundect e no site da Fundect;

i) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral);

j) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto Nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br.

m) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União- Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará a eliminação da candidatura à bolsa de mestrado.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato respondendo por elas, na forma da Lei.

12.3 As bolsas concedidas não geram vínculo empregatício com a Fundect ou com a UFMS e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.

12.4 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGSF, constituída para este fim, e deliberados pelo Colegiado do PPGSF.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2022.

ARTHUR DE ALMEIDA MEDEIROS
Presidente da Comissão de Bolsas

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA A BOLSA DE MESTRADO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, carteira de identidade _____, declaro: I) não possuir vínculo empregatício, exceto nas condições estabelecidas pela agência de fomento; II) deixar de ser beneficiário de bolsa de mestrado de outra agência de fomento, se for o caso; III) ser residente no estado de Mato Grosso do Sul, estando em conformidade com os critérios estabelecidos para candidatura e



obtenção de bolsa no Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, do Instituto Integrado de Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, ____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

I – ATIVIDADES ACADÊMICAS	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
Residência multiprofissional ou uniprofissional em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas afins, em Programa reconhecido pelo MEC	3 pontos (por curso)	3 pontos	
Residência multiprofissional ou uniprofissional em área da saúde ou áreas afins, em Programa reconhecido pelo MEC	1,5 pontos (por curso)	1,5 pontos	
Curso de Especialização concluído em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas afins	1,5 pontos (por curso)	1,5 pontos	
Disciplinas de mestrado ou doutorado cursadas como aluno especial ou aluno regular em programa reconhecido pela CAPES	0,4 pontos (por disciplina)	2 pontos	
Cursos de atualização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas afins (carga horária mínima 60h/a por curso)	0,2 pontos (por curso)	0,4 pontos	
Participação em Projetos de Pesquisa	0,3 pontos (por projeto)	0,6 pontos	
Participação em Grupos de Pesquisa	0,4 pontos (por participação)	0,4 pontos	
Participação em projetos ou programas de extensão	0,2 pontos (por semestre)	0,6 ponto	
Total parcial I			
II – ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
Experiência Profissional comprovada em Saúde Pública atuando na assistência ou na gestão na Atenção Primária à Saúde	1 ponto (por ano)	3,0 pontos	
Experiência Profissional comprovada em Saúde Pública atuando na assistência ou na gestão	0,5 pontos (por ano)	2,0 pontos	
Docência no ensino superior em cursos da saúde, preceptoria e tutoria na graduação, Residência ou Especialização na área da saúde	0,5 pontos (por semestre)	2,0 pontos	
Atividade Docente em Instituição de Nível Técnico na área da Saúde	0,5 pontos (por semestre)	2,0 pontos	
Participação em comissão organizadora de evento	1 ponto (por evento)	1,0 ponto	
Total parcial II			
III- ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)	Pontuação	Pontuação máxima	



Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos (comprovados) nos últimos 5 anos	0,5 pontos (por trabalho)	1,5 pontos	
Trabalhos de natureza técnica na área da Atenção Básica e/ou Saúde da Família publicados e/ou aceitos (manuais, cartilhas, software, vídeos) nos últimos 5 anos.	0,5 pontos (por material)	1,5 pontos	
Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) Qualis A1 ou A2 (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva)	2 pontos (por artigo)	4 pontos	
Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) Qualis B1, B2 ou B3 (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva)	1 pontos (por artigo)	2 pontos	
Participação em eventos como ouvintes: Congressos, simpósios, seminários, workshops ou encontros nos últimos 5 anos	0,25 ponto (por evento)	1 ponto	
Total parcial III			

Campo Grande, ____ de fevereiro de 2022

Assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

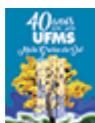
Nome:	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	





Campo Grande, ____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Almeida Medeiros, Professor do Magisterio Superior**, em 01/02/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3064423** e o código CRC **AB1765CE**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



